



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei n° 10.739, de 16/04/1996 – DOE n° 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI N° 1.069, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a alteração dos valores dos serviços médicos contratados com o CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde dá outras providências.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores para a contratação de serviços médicos junto ao CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando o atendimento da população nas mais diferentes especialidades.

Art. 2°. Para a contratação dos serviços médicos previstos no artigo anterior, fica autorizada a negociação diretamente com o CISA e fixação do valor a ser pago, por decreto municipal.

Parágrafo único. Fica autorizada a negociação de valores entre R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora de serviço médico prestado.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**Aldemir Berwig
Secretária da Adm., Planejamento e Fazenda**